



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
VEREADOR PROFESSOR LUCIANO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES” (AGLA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **Academia Guarapariense de Letras e Artes (AGLA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.637.564/0001-17, com sede na cidade de Guarapari-ES.

Art. 2º A AGLA, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade o incentivo e a promoção da cultura, da literatura e das artes no município de Guarapari, atuando na preservação e difusão do patrimônio histórico-cultural local.

Art. 3º A entidade deverá apresentar relatórios de atividades sempre que solicitado pelo Poder Público, bem como manter-se em conformidade com a legislação vigente para manter a titularidade de utilidade pública municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de março de 2025

Rua Joaquim da Silva Lima, Nº 167 – Centro, Guarapari - ES – CEP: 29.200-260



Telefones: (27) 3261-3434 E-mail: gabinetevereadorluciano@gmail.com
Autenticar documento em: <https://guarapari.camarasemipapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

A presente proposição tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a **Academia Guarapariense de Letras e Artes (AGLA)**, entidade sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na promoção da cultura, literatura e das artes no município de Guarapari.

A AGLA tem se destacado como um espaço de incentivo à produção literária e artística, reunindo escritores, poetas e outros agentes culturais da cidade. Suas atividades abrangem a realização de palestras, oficinas, exposições, lançamentos de livros, saraus e demais eventos que fomentam a cultura local e a valorização da identidade guarapariense.

Além disso, a entidade contribui significativamente para o enriquecimento educacional e intelectual da população, promovendo o acesso à literatura e incentivando novos talentos. Seu trabalho junto a escolas, bibliotecas e espaços comunitários reforça a importância da cultura como ferramenta de transformação social e desenvolvimento humano.

A declaração de Utilidade Pública permitirá que a Academia amplie suas ações, facilitando a captação de recursos e o estabelecimento de parcerias com o poder público e a iniciativa privada, possibilitando a continuidade e a expansão de seus projetos.

Diante do exposto, considerando o relevante serviço prestado pela Academia Guarapariense de Letras e Artes à cultura e à educação de nossa cidade, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

DA LEGALIDADE

Conforme o Art. 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil - Compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Sendo que os efeitos desta lei ser de âmbito municipal, o Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95, § 1º, do Regimento interno desta Casa de Leis, propõe o presente Projeto de Lei que visa declarar de **Utilidade Pública a Academia Guarapariense de Letras e Artes – AGLA**.

O Art. 216 da Constituição Federal aduz: Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

Rua Joaquim da Silva Lima, Nº 167 – Centro, Guarapari - ES – CEP: 29.200-260



Telefone: (27) 3261-3434 E-mail: gabinetevereadorluciano@gmail.com
com o identificador 320035003800390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
VEREADOR PROFESSOR LUCIANO

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

A Carta Magna de 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil, é conhecida como Constituição Cidadã e de modo claro aponta a Cultura como direito fundamental e estabelece o dever do Estado de proteger e valorizar as manifestações culturais.

Diante do exposto, considerando o relevante serviço prestado pela Academia Guarapariense de Letras e Artes à cultura e à educação de nossa cidade, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Segue anexo, documentos instrutórios para o presente Projeto de Lei:

1. Cópia do cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
2. Cópia do Estatuto Social;
3. Cópia da Ata de Fundação e Posse;
4. Cópia da Inscrição Municipal;
5. Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
6. Relatório de Atividades dos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.

Professor Luciano

Vereador

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Rua Joaquim da Silva Lima, Nº 167 – Centro, Guarapari - ES – CEP: 29.200-260



Telefones: (27) 3261-3434 E-mail: gabinetevereadorluciano@gmail.com
Autenticar documento em: <https://guarapari.camara.es.mg.gov.br/portal/portal-autenticacao>
com o identificador 320035003800390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.637.564/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2020
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA GUARAPERIENSE DE LETRAS E ARTES-AGLA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGLA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	NÚMERO 40	COMPLEMENTO APT 1509
CEP 29.200-345	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPARI
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ELDCON.COM.BR	TELEFONE (27) 3325-8659	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **14:40:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES. CAPÍTULO I - DA ACADEMIA E SEUS FINS - Artigo 1º - A ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES, também conhecida pela sigla **AGLA**, é uma associação civil, cultural e literária, sem fins econômicos, fundada em 09 de outubro de 2019, com foro na cidade de **GUARAPARI**, Estado do **ESPÍRITO SANTO**, e com sede provisória na Rua Joaquim Pereira de Almeida Rodrigues, nº 40, Edifício Aquamarine, Centro, CEP 29200-345. **Artigo 2º - A ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA**, tem por finalidade: I - Incentivar, propor e desenvolver projetos que despertem o interesse pelas Letras e Artes, o aprimoramento da Língua Portuguesa e o desenvolvimento da Cultura; II - Pugnar pelo incentivo à Literatura e às Artes, principalmente no âmbito de sua atuação; III - Promover cursos, concursos, seminários, conferências, debates, recitais, saraus, exposições de arte e/ou quaisquer outras atividades culturais; IV - Promover, desenvolver e divulgar pesquisas nos diversos setores culturais. **Parágrafo Primeiro - A ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA**, propõe-se a colaborar, coordenar ou realizar ações, que visem: I - A execução de programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das Letras e das Artes em geral, através de atividades de cunho educativo, cultural, artístico e sociocultural, bem como as que visem ao resgate e à difusão de conhecimentos e técnicas, tradicionais e/ou alternativas, do saber científico e da democratização do acesso às tecnologias específicas de informação; II - O intercâmbio com instituições de ensino e/ou artísticas, científicas e socioculturais, nacionais ou internacionais, objetivando a troca de experiências e de informações, cooperação e divulgação, no que diz respeito à produção e à promoção artístico-culturais, técnica e/ou científica; III - A divulgação gratuita das Letras e Artes, com vistas ao desenvolvimento dos valores e talentos locais, através de exposições, palestras e debates em escolas, salas de eventos ou logradouros públicos, para as quais esteja devidamente autorizada, na forma disciplinada no presente Estatuto e/ou no Regimento Interno. **Parágrafo Segundo - É vedada à entidade qualquer tipo de atividade sectária, seja ela de cunho político, social ou religioso. Artigo 3º - A ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA** tem duração ilimitada só podendo dissolver-se quando, verificada a impossibilidade de sua manutenção, e assim for deliberado pela Assembleia Geral e pelos votos da maioria absoluta de seus membros. **CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO - Artigo 4º - O patrimônio da ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA** é constituído: I - pelas anuidades pagas pelos Acadêmicos; II - pelos bens móveis, imóveis e direitos que venha a possuir, a qualquer Justo Título, em qualquer lugar, de acordo com a disposição legal; III - por doações, verbas e/ou subvenções que venha a receber. IV - por renda própria e/ou reservas porventura

Handwritten signature in blue ink.

Marcelo Dário Machado
Advogado
OAB - ES - 28.443





existentes em estabelecimentos bancários ou congêneres, originários de dotações, donativos, legados, contribuições e no desempenho de suas finalidades. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 5º A ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES** será administrada: I - pela Assembleia Geral; II - pela Diretoria; III - pelo Conselho Fiscal. **Seção I - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 6º - A Assembleia Geral**, composta por Acadêmicos Titulares, é órgão soberano no que diz respeito às deliberações da **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES. Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária** se reunirá anualmente, no dia nove (09) de outubro e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, sendo seus trabalhos, em ambos os casos, dirigidos pelo Presidente em exercício. **Parágrafo 1º - A convocação extraordinária da Assembleia Geral** dar-se-á a pedido de um quinto (1/5) de seus Acadêmicos, pelo Presidente ou pela Diretoria. **Parágrafo 2º - A convocação para a Assembleia Geral Extraordinária** ocorrerá sempre que houver necessidade de decidir sobre assuntos urgentes, que não possam ser resolvidos pela Presidência, pela Diretoria ou, em reunião ordinária. **Artigo 8º - A convocação para a Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária**, deve ser feita com antecedência mínima de dez (10) dias, mediante carta ou e-mail enviado a todos os Acadêmicos contendo, em síntese, a ordem do dia. **Artigo 9º - A Assembleia Geral**, salvo os casos em que seja exigido quórum especial, deliberará: I - em primeira convocação com, pelo menos, dois terços (2/3) de seus componentes; II - em segunda convocação, trinta (30) minutos após a hora aprazada, com qualquer número de Acadêmicos. **Artigo 10 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:** I - tomar conhecimento da programação, do balanço e do relatório anual da **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA** referente ao exercício findo deliberando, livremente, a respeito dos mesmos; II - bianualmente, eleger, em escrutínio secreto, a Diretoria e o Conselho Fiscal; III - autorizar despesas, transferências de dotação orçamentária, alienação de bens ou quaisquer outras operações para as quais a Diretoria não tenha competência prevista no presente Estatuto; IV - apreciar e apresentar Parecer sobre as contas e atividades da Diretoria e os Relatórios do Conselho Fiscal; V - alterar, ou modificar, o presente Estatuto; VI - discutir, e deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia; VII - deliberar sobre a destituição de administradores. **Parágrafo 1º - Considerando tratar-se de uma Academia de Letras e Artes** não há possibilidade de exclusão de membros, prevendo-se apenas, e tão somente, uma possível substituição no caso de falecimento do Acadêmico Titular ou, eventualmente, em caso de renúncia do mesmo, conforme preceitua o Art. 37, parágrafo único. **Parágrafo 2º - Somente poderão votar, e ser votados, na Assembleia Geral, os Acadêmicos quites com o pagamento de suas mensalidades. Artigo 11 - A ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA** será dirigida por uma Diretoria composta pelos seguintes membros: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - 1º Secretário; IV - 2º Secretário; V - 1º Tesoureiro; VI - 2º Tesoureiro; VII - Diretor Sociocultural. **Parágrafo 1º - Os componentes da Diretoria** substituem-se uns aos outros, em caso de impedimento ou falta, na ordem de sua composição. **Parágrafo 2º - As funções da Diretoria** não são remuneradas a qualquer título e seus titulares não respondem pelas obrigações

Handwritten signature in blue ink.

Sérgio Dário Machado
Advogado
OAB - ES - Nº 28.443





sociais contraídas em nome da **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES**, exceto nos casos de dolo ou culpa, devidamente comprovados.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vacância em quaisquer dos cargos da **Diretoria**, por qualquer motivo, a vaga deverá ser preenchida no prazo de trinta (30) dias.

Artigo 12 - O mandato da **Primeira Diretoria**, eleita para viabilizar os trâmites legais necessários à instalação da **AGLA** terá a duração de um (1) ano. Os mandatos subsequentes, entretanto, terão a duração de dois (2) anos, sendo permitida a recondução, por igual período, de qualquer um dos seus membros.

Artigo 13 - A **Diretoria**, pela totalidade de seus membros, deverá manter-se sempre atenta no que diz respeito ao zelo constante pelo melhor funcionamento dos serviços e a execução de todos os objetivos a que a **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA** se propõe atingir. **Parágrafo**

1º - As reuniões da **Diretoria** e os demais atos que não façam parte da execução rotineira de seus cargos, deverão ser registrados em folhas impressas eletronicamente e arquivadas em pastas próprias. **Parágrafo 2º** - O não

cumprimento das funções de quaisquer dos cargos da **Diretoria**, implicará em renúncia sumária ao mesmo. **Artigo 14** - Compete à **Diretoria**: I - garantir o

funcionamento da **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA** e a estrita observância de suas finalidades; II - cumprir, e fazer cumprir, o presente Estatuto e demais decisões da **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA**; III - elaborar o orçamento anual; IV - Determinar a

emissão de Diploma em que se declare, para fins de comprovação a quem interessar possa, a qualidade de membro da **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA**. **Parágrafo 1º** - A **Diretoria** pode contratar Assessores

Técnicos para realizar trabalhos e tarefas específicas, com vistas a um melhor desempenho da Academia. **Parágrafo 2º** - As decisões da **Diretoria** deverão ser

tomadas por maioria de votos, com a participação da maioria simples de seus membros. **Artigo 15** - Compete ao **PRESIDENTE**: I - Representar a Academia,

ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer Repartições e/ou Instâncias, podendo delegar poderes ao Vice-Presidente, em caso de impedimento; II - Praticar todos os atos de Representação; III - Convocar

as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, e demais reuniões da Academia; IV - Proceder a uma eventual alienação de bens, desde que autorizado pela

Assembleia Geral; V - Proceder a eventuais assinaturas de projetos, convênios e contratos; VI - Proceder a transferência de dotações orçamentárias, de acordo

com Parecer do Conselho Fiscal; VII - Contratar pessoal e deliberar sobre quaisquer outros serviços indispensáveis aos objetivos da Academia; VIII -

Apresentar, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas, juntamente com os Balanços Gerais e as Demonstrações Financeiras de sua competência; IX -

Abrir e movimentar contas bancárias e assinar cheques, juntamente com o 1º Tesoureiro. **Artigo 16** - Compete ao **VICE-PRESIDENTE** substituir o Presidente

em seus impedimentos ou, assumir a função em caso de interrupção do mandato do mesmo, convocando, logo em seguida a Assembleia Geral Extraordinária

para a eleição de um novo Presidente. **Artigo 17** - Compete ao 1º

SECRETÁRIO: I - Lavrar e, quando necessário, registrar as Atas das reuniões da **Diretoria**, das reuniões ordinárias e das Assembleias Gerais; II - Responder

pelo expediente e correspondências, além de superintender os serviços gerais

Handwritten signature

Handwritten signature
Sérgio Dório Machado
Advogado
OAB - ES 28.443





da Secretaria; **III** - Rubricar os livros oficiais, assinar com o Presidente as Atas e despachar o expediente. **IV** - Elaborar relatórios e os Termos de Abertura e Encerramento dos livros sob sua responsabilidade; **V** - Receber Relatórios e Pareceres, encaminhá-los a quem de direito, fazendo com que sejam impressos ou copiados, conforme o que for deliberado; **VI** - Apresentar, na última sessão do ano fiscal, relatório retrospectivo das atividades culturais da Academia e dos Acadêmicos. **Parágrafo Único** - O 2º Secretário, quando necessário, substituirá o 1º Secretário em seus impedimentos, assumindo suas funções. **Artigo 18** - Compete ao 1º TESOUREIRO: **I** - Zelar pelo patrimônio financeiro e econômico da **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA**; **II** - Arrecadar a receita ordinária e/ou eventual, depositando-a em conta bancária da Academia; **III** - Manter em dia as contas, a contabilidade e demais atos inerentes ao cargo; **IV** - Abrir e movimentar contas bancárias assinando, junto com o Presidente, cheques, escrituras de compra e venda de bens móveis e/ou imóveis, doações ou inversões patrimoniais e demais documentos que representem valores, balanços, balancetes, inventários e/ou relatórios financeiros; **V** - Apresentar à Diretoria Balanços Mensais e Anuais com os valores de Receitas e Despesas, acompanhados de quadro demonstrativo dos valores e bens que constituem o patrimônio da Academia. **Parágrafo Único** - O 2º Tesoureiro, sempre que se fizer necessário, auxiliará o 1º Tesoureiro na prestação de contas, substituindo-o em seus impedimentos e assumindo suas funções. **Artigo 19** - Compete ao **DIRETOR SOCIOCULTURAL** - A execução de programas e projetos que possam servir de estímulo ao desenvolvimento das Letras e das Artes em geral, por meio de atividades de caráter cultural, artístico e sociocultural. **Seção III - DO CONSELHO FISCAL** **Artigo 20** - O Conselho Fiscal é formado por seis (6) membros da Diretoria, sendo três (3) Titulares e três (3) Suplentes e a ele compete examinar as contas e dar Parecer, aprovando ou rejeitando, o Balanço Anual a ser, posteriormente, apreciado pela Assembleia Geral. **Seção IV - DAS REUNIÕES. Artigo 21** - A Diretoria realizará reuniões bimensais ordinárias, em dia e hora previamente fixados pelo Presidente, e extraordinárias, sempre que se fizer necessário, de acordo com o preceituado no presente Estatuto: **I** - Em primeira convocação com, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros; **II** - trinta (30) minutos após, com qualquer número de Acadêmicos presentes. **Parágrafo único** - Durante os meses de Janeiro e Fevereiro não serão realizadas Reuniões da Diretoria. **Artigo 22** - A **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA** compor-se-á de, no máximo, quarenta (40) **Membros Efetivos Fundadores**. Além desses, poderão ser abertas vagas para **Membros Correspondentes, Honorários e Beneméritos** e seus respectivos Patronos, em número a ser posteriormente estabelecido. **Parágrafo Único** - A exceção dos **Membros Efetivos Fundadores** e dos **Correspondentes**, os Acadêmicos posteriormente admitidos, deverão residir no Município de Guarapari. **Artigo 23** - As quarenta (40) cadeiras de **Membros Efetivos Fundadores** de que se compõe a **AGLA** têm como **PATRONOS**: Cadeira nº 01 - JOSÉ DE ANCHIETA; Cadeira nº 02 - ALBERTO CRESPO; Cadeira nº 03 - ALMIR TIRELLI DIAS; Cadeira nº 04 - ÁLVARO CONDE; Cadeira nº 05 - ALVINO GATTI; Cadeira nº 06 - AMYLTON DE ALMEIDA; Cadeira nº 07 - ANTONIO NUNES (Padre); Cadeira nº 08 - ARGENTINA

Sérgio Nélio Machado
Advogado
OAB - ES 28.443





LOPES TRISTÃO; Cadeira nº 09 - BEATRIZ ABAURRE; Cadeira nº 10 - CÍCERO MORAES; Cadeira nº 11 - DOMÍCIA TEIXEIRA CARDOSO; Cadeira nº 12 - DULCY GRANJA DE LIMA; Cadeira nº 13 - FERNANDO TATAGIBA; Cadeira nº 14 - GEIR NUFFER CAMPOS; Cadeira nº 15 - GUSTAVO SILVEIRA FERRET; Cadeira nº 16 - HAYDÉE NICOLUSSI; Cadeira nº 17 - HERMÓGENES LIMA DA FONSECA; Cadeira nº 18 - HOMERO MASSENA; Cadeira nº 19 - ISABEL SERRANO; Cadeira nº 20 - JOSÉ FERNANDES CASTRO (JOSÉ AUGUSTO); Cadeira nº 21 - JOSÉ LUIZ HOLZMEISTER; Cadeira nº 22 - JUDITH LEÃO CASTELLO RIBEIRO; Cadeira nº 23 - LUIZ SIMÕES DE JESUS; Cadeira nº 24 - MANUEL SAMPAIO; Cadeira nº 25 - MANOEL XAVIER PAES BARRETO FILHO; Cadeira nº 26 - MARIA OLGA SETÚBAL BUSSOLUZZI - (MOLGA) Cadeira nº 27 - MARIEN CALIXTE; Cadeira nº 28 - MARLY DE OLIVEIRA; Cadeira nº 29 - MAURÍCIO DE OLIVEIRA; Cadeira nº 30 - MAURÍCIO XAVIER; Cadeira nº 31 - MIGUEL DEPS TALLON; Cadeira nº 32 - MILSON HENRIQUES; Cadeira nº 33 - NARA LEÃO; Cadeira nº 34 - NARCISO ARAÚJO; Cadeira nº 35 - NICE AVANZA; Cadeira nº 36 - PEDRO CAETANO; Cadeira nº 37 - RENATO PACHECO; Cadeira nº 38 - SAMUEL XAVIER; Cadeira nº 39 - SILVA MELLO (Dr); Cadeira nº 40 - VERA MARIA DA PENHA.

Artigo 24 - À exceção dos **Membros Efetivos Fundadores**, só podem tornar-se membros efetivos da Academia pessoas que tenham publicado trabalhos de reconhecido valor literário, artístico ou científico e/ou tenham atuação intelectual, artística ou cultural de mérito reconhecido.

Artigo 25 - Foram reconhecidos como **Membros Fundadores Efetivos** todos aqueles que estiveram presentes à reunião do dia 09 de Outubro de 2019, conforme a presente Ata e Lista de Presença em anexo, dando à entidade o apoio necessário à sua criação.

Artigo 26 - As vagas devidamente preenchidas pelos **Acadêmicos Efetivos Fundadores** têm cada uma, por Patrono, pessoa ilustre das Letras e das Artes do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único - O Acadêmico admitido ocupará a cadeira a que se candidatou.

Artigo 27 - A admissão de novos Acadêmicos dar-se-á, por indicação de quaisquer dos **Acadêmicos Efetivos Fundadores**, mediante apresentação de Biografia ou Currículo onde estejam relatadas as atividades culturais e/ou artísticas do Candidato que após apreciação pela Assembleia Geral, sejam consideradas relevantes pelo voto de, pelo menos, dois terços (2/3) de seus membros.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, aquele que tiver seu nome aprovado, somente poderá receber o título de Acadêmico após cerimônia solene de posse perante a Assembleia Geral.

Artigo 28 - Aqueles que se candidatarem a **Acadêmicos Correspondentes** deverão ter seus nomes indicados por um **Acadêmico Efetivo** e serão admitidos desde que preencham as condições estabelecidas nos Artigos 24 e 25 supra mencionados, obrigando-se, desde então, a estabelecer intercâmbio literário com a Academia e seus membros.

Artigo 29 - Os **Acadêmicos Efetivos** deverão contribuir com mensalidade fixada em Assembleia Geral Ordinária, destinada ao fundo social da Academia e a manutenção dos seus encargos.

Artigo 30 - Os **Acadêmicos Efetivos** devem comparecer, com assiduidade, às sessões, reuniões e Assembleias cooperando, assim, ativamente, para a consecução dos fins a que a Academia se destina;

Artigo 31 - Qualquer **Acadêmico Efetivo** tem direito a votar, e ser

Sérgio Mário Machado
Advogado
OAB - ES - Nº 23.447





votado, nos casos de deliberação coletiva e de pleitear apoio cultural, ressalvada a hipótese do Artigo 32; **Artigo 32** - Os **Acadêmicos Efetivos**, deixando de cumprir as obrigações, decorrentes dessa condição, estabelecidas no presente Estatuto, perdem o direito ao voto e ao apoio cultural previstos no artigo anterior. **Artigo 33** - Os **Acadêmicos Efetivos, Correspondentes, Honorários e/ou Beneméritos** não respondem, individualmente, em nenhuma hipótese, pelas obrigações, expressa ou implicitamente, assumidas pela **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA**. **Artigo 34** - Os **Acadêmicos Honorários** serão aprovados, e aceitos por dois terços (2/3) dos votos do quadro efetivo, manifestados em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. **Artigo 35** - Os nomes dos candidatos a **Acadêmicos Beneméritos** são propostos pela Diretoria mediante relatório dos serviços por eles prestados à Academia, quer contribuindo para o aumento do patrimônio da mesma, quer concorrendo para o seu progresso. **Parágrafo Único** - O título de **Acadêmico Benemérito** será conferido pelo voto da maioria simples dos Acadêmicos Efetivos, em qualquer Assembleia. **Artigo 36** - Todos os membros da **AGLA** reconhecem-se no dever de cumprir, e fazer cumprir, este Estatuto e o Regimento Interno, em prol do desenvolvimento cultural da entidade. **Artigo 37** - A renúncia de Acadêmico e/ou Membro Correspondente, poderá ser admitida mediante documento endereçado à Presidência, com uma breve exposição dos motivos do requerente. **Parágrafo Único** - O pedido deverá ser apreciado, discutido e votado somente em Assembleia Geral, nos exatos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 10. **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO E DO FORO**. **Artigo 38** - O ano social coincide com o ano civil. **Artigo 39** - No final de cada exercício proceder-se-á ao levantamento do Inventário e Balanço Geral, com observância das devidas prescrições legais. **Artigo 40** - Todos os valores apurados serão sempre aplicados na forma que melhor venha a favorecer o alcance das finalidades da **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA**. **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - **Artigo 41** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado para que se façam adaptações legais ou por decisão de dois terços (2/3) da Assembleia Geral. **Artigo 42** - A convocação dos órgãos deliberativos da **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA** far-se-á na forma do presente Estatuto, garantindo-se a um quinto (1/5) dos Acadêmicos e demais associados, o direito de promovê-la. **Artigo 43** - A **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA** só se extinguirá: I - pela impossibilidade de se manter; II - pela inexecutabilidade de suas finalidades; III - por deliberação da maioria absoluta da Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Em caso de dissolução da **ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES - AGLA** todo o acervo literário será doado à **Academia Espírito-santense de Letras** e, seus bens e valores, uma vez satisfeitas todas as responsabilidades e obrigações contraídas em nome da entidade, reverter-se-ão em benefício de uma ou mais instituições congêneres, a critério dos Acadêmicos, nos termos da legislação vigente. **Artigo 44** - Os casos omissos do presente Estatuto deverão ser resolvidos pela Assembleia Geral, em conformidade com o preceituado no Artigo 10. **Artigo 45** - O presente Estatuto entrará em vigor na

Sergio Mario Machado
Advogado
OAB - ES - Nº 28.443



data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guarapari/ES. Guarapari, 09 de Outubro de 2019.



CARTÓRIO GUARAPARI

Luíz Sérgio Quarto

LUIZ SÉRGIO QUARTO - PRESIDENTE
Brasileiro, Solteiro, Professor (Aposentado),
RG nº 146.056 - SSP/ES
CPF-MF nº 177.234.857-00

CARTÓRIO GUARAPARI

SÉRGIO DÁRIO MACHADO - ADVOGADO
Brasileiro, Casado, Advogado
RG nº 182.393 - SSP/ES - OAB/ES nº 28.443
CPF-MF nº 317.857.007-15



CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI- TABELIÃ E OFICIALA INTERINA
Rua Manoel Severo Simões, nº 31, Lojas 05/09, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-265 - Tel.: (27) 3361-5380 / 3262-8997 / 3361-5450



Reconheço por semelhança a firma de **SÉRGIO DÁRIO MACHADO, LUIZ SÉRGIO QUARTO**. Em Testemunho da verdade.
Guarapari-ES, 10/11/2020, 12:40:54.

Juliana Maria Soares Pereira Freitas - Escrevente Selo Digital
022723.TNS2008.02571. Emolumentos: R\$8,08 Encargos: R\$1,50
Total: R\$9,58. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



PJ REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
2º
OFÍCIO

TAINE GUILHERME DE MORENO
Oficial Titular
SÔNIA LUCIDE BROMANA DE MORENO
Substituta

GUARAPARI

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021402 DWX200501328



Protocolado sob o nº 4858 e Registrado sob o nº 1042 Livro A em
29/12/2020

Emolumentos: R\$210,81 Taxas: R\$52,70 Total: R\$263,51

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Telefax: (27) 3361-0044

Rua Carlos Santana, 180 - Parque Areia Preta - Guarapari - ES - CEP 29200-640 - falecom@rgguarapari.com.br

Lígia Fernanda S. E. Camargo
Escritora Substituta
2º Ofício Reg. Geral Imóveis
Tit. Doc. Pes. Jur. e Protesto





ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL da AGLA - ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES

Aos nove (09) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), às dezenove (19) horas, na Sala de Concertos da Escola de Música ALLEGRO, localizada à Rua Paulo Aguiar, 68, Edifício Central Park, Centro, CEP 29200-136, na Cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os que assinam a Lista de Presenças em anexo : **ALBA LUCÍNIA SANTANA SAMPAIO**, Brasileira, Divorciada, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 26/6562, portadora do RG nº 745.240-SSP/ES, CPF-MF nº 905.451.847-20, residente e domiciliada à Rua Marcílio Dias nº 366 - aptº 404, Bairro Muquiçaba, CEP 29.215.130; **ALDA REGINA CASTRO**, Brasileira, Divorciada, Professora (Aposentada), portadora do RG nº 228.581-SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 621.598.797-20, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 160 - fundos, Bairro Muquiçaba, CEP 29.215-030; **ANDRÉ LUÍS SOARES**, Brasileiro, Separado, Fotógrafo, portador do RG nº 834.656 - SSP/DF, inscrito no CPF-MF sob o nº 324.962.061-00, residente e domiciliado à Avenida Praiana, nº 510 - Aptº 202, Edifício Aline, Bairro Praia do Morro, CEP 29.216-090; **ANTÔNIO INÁCIO ABRAHÃO RIBEIRO**, Brasileiro, Divorciado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 8.765.058-8 - SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob o nº 700.545.338-72, residente e domiciliado à Rua Álvaro de Freitas Dantas, nº 61, Centro, CEP nº 29200-033; **AUDREY TEIXEIRA ALVES PÁDUA**, Brasileira, Casada, Administradora de Empresas, portadora do RG nº 3.207.409 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 527.613.556-87, residente e domiciliada à Rua Joaquim da Silva Lima, nº 356 - Aptº 701, Edifício Dalla Fontes, Centro, CEP 29200-260; **BEATRICE VAGO DAS CHAGAS**, Brasileira, Solteira, Jornalista, portadora do RG nº 594.921 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 832.831.027-91, residente e domiciliada no KM 348 BR 101-Sul, Rio Grande, CEP 29200-000; **BEATRIZ VIEIRA BUENO**, Brasileira, Divorciada, Professora (Aposentada), portadora do RG nº 137.173 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 987.675.267-72, residente e domiciliada à Rua Pedro José Simões, nº 5, Centro, CEP nº 29200-050; **CARLA ANDRESSA SANT'ANA**, Brasileira, Casada, Professora, portadora do RG nº 753.233 - SGPC/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 866.721.777-87, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 2096 - Aptº 801 - Bairro Praia do Morro, CEP nº 29.216-010; **CELSA HELENA DE ALMEIDA CLAUDINO**, Brasileira, Casada, Servidora Pública Estadual (Aposentada), portadora do RG nº 397.558 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 910.326.527-72, residente e domiciliada à Rua Maria Sílvia, nº 51 - aptº 1003, Centro, CEP 29.200-610; **ELIUD VIEIRA BROTTTO**, Brasileira, Viúva, Aposentada, portadora do RG nº 236.625 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 814.145.367-04, residente e domiciliada à Rua Dr. Silva Mello, nº 283 - aptº 903, Centro, CEP 29200-360; **ELIZABETH YASEJI HADDAD**, Brasileira, Divorciada, Defensora Pública Estadual (Aposentada), OAB-ES nº 4965, portadora do RG nº 712.118 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o 881.582.175-53, residente e domiciliada à Rua Fernando de Abreu, nº 255, Bairro São Judas Tadeu, CEP 29200-490; **GESAIAS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual (Aposentado), portador do RG nº 4.387.528 - SSP/ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 301.324.957-91, residente e domiciliado à Rua Viana, nº 15, Bairro do Una/Setiba, CEP 29222-550; **GUALBERTO BRUNO DE ANDRADE**, Brasileiro, Separado, Advogado (Aposentado), portador do RG nº 1.395.177 - SSP/ES,

mas

A

sy

ES

VD

WTH

ES

sy

ES

sy

Mphaut





inscrito no CPF-MF sob o nº 004.196.308-30, residente e domiciliado à Rua Santana do Iapó, nº 243, Bairro Muquiçaba, CEP 29215-020; **IRANY LOPES RODRIGUES**, Brasileira, Divorciada, Aposentada, portadora do RG nº 261.881 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 817.719.597-20, residente e domiciliada à Avenida Desembargador Lourival de Almeida, nº 330 - Aptº 510 - Edifício Areia Preta Flat, Centro, CEP 29200-250; **JOÃO INÁRLEY SILVA CARLETTI**, Brasileiro, Solteiro, Maestro, portador do RG nº 1.365.344 - SSP/ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 071.337.657-05, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 2064 - Aptº 401, Edifício Virgínia Bonaldi, Bairro Praia do Morro, CEP 29216-010; **JOSÉ MÁRIO MONJARDIM TIRONI**, Brasileiro, Separado, Aposentado, portador do RG nº 80.555 - SSP/ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 035.987.307-30, residente e domiciliado à Rua Pedro José Simões, nº 5, Centro, CEP 29200-120; **LUIZ SÉRGIO QUARTO**, Brasileiro, Solteiro, Professor (Aposentado), portador do RG nº 146.056 - SSP/ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 177.234.857-00, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Silva Lima nº 192 - Aptº 1002 - Edifício Majorca, Centro, CEP 29200-260; **MAGNÓLIA MEDEIROS DE AGUIAR**, Brasileira, Solteira, Advogada regularmente inscrita na OAB-RJ sob o nº 50.898, portadora do RG nº 4.142.744 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 315.785.517-49, residente e domiciliada à Rua Joaquim da Silva Lima, nº 595 - Aptº 612, Edifício Guarapari Residence Service, Centro, CEP 29200-260; **MANOEL GUIMARÃES**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, portador do RG nº 71.215 - SSP/ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 030.605.338-91, residente e domiciliado à Avenida Antonio Guimarães, nº 118 - Quadra 40, Bairro Itapebussu, CEP 29210-190; **MANOEL SAMPAIO JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, Professor, portador do RG nº 755.658 - SSP/ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 877.334.127-49, residente e domiciliado à Rua Lúcio Maia, nº 52, Bairro Muquiçaba, CEP 29215-070; **MARCELO ALEXSSANDRO SANTOS FLORES**, Brasileiro, Casado, Publicitário, Fotógrafo, portador do RG nº 3.204.848 - SSP/ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 192.219.912-53, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 150 - Aptº 403, Bairro Praia do Morro, CEP 29216-020; **MARCELO PAES BARRETO**, Brasileiro, Separado, Defensor Público Estadual (Aposentado), regularmente inscrito na OAB/ES sob nº 2806 e no CPF-MF sob o nº 364.772.147-68, residente e domiciliado à Ladeira Dom João Cavati, nº 104, Centro, CEP 29260-200; **MARIA BETHÂNIA VALADÃO FIGUEIRAS**, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora do RG nº 288979618 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 019.765.887-31, residente e domiciliada à Rua Antonio Cláudio Coutinho, nº 210 - Aptº 104 - Centro, CEP 29200-115; **MARIA DAS GRAÇAS LEMOS ANDREATTA**, Brasileira, Divorciada, Professora (Aposentada), portadora do RG nº 148.343 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 836.290.257-49, residente e domiciliada à Rua Dr. Adir Gomes, nº 706, Bairro Itaputanga, Piúma, CEP 29.285-000; **MARIA INÊS MACHADO DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, Funcionária Pública (Aposentada), portadora do RG nº 483.236 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 761.966.237-53, residente e domiciliada à Avenida Edísio Cirne, , nº 456, Centro, CEP 29200-920; **MARIA ISABEL VIDAL MATTOS**, Brasileira, Divorciada, Professora (Aposentada), Artista Plástica, portadora do RG nº 207.359 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 575.454.997-00, residente e domiciliada à Rua Claudionor Vieira de Mattos, nº 3, Bairro Meaípe, CEP 29208-045; **NILCY ROSETTI CONDE**, Brasileira, Viúva, Aposentada, portadora do RG nº 139.314 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 583.952.531-68, residente e domiciliada à Avenida Edísio Cirne, nº

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





200 - Apt° 401, Edifício Marcela, Praia das Virtudes, CEP 29200-080; **NONELINA EUGÊNIA LOUZADA**, Brasileira, Solteira, Aposentada, portadora do RG nº 269031 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 470.865.647-53, residente e domiciliada à Rua Santana do Iapó, nº 243, Bairro Muquiçaba, CEP 29200-180; **OTÍLIA BRANDÃO SILVA PIUMBINI**, Brasileira, Viúva, Advogada (Aposentada), portadora do RG nº M/11139934 - SSP/MG, OAB/MG 31411, inscrita no CPF-MF sob o nº 229.118.646-00, residente e domiciliada à Rua 3, nº 132, Bairro Lagoa Funda, CEP 29214-020; **PAULO FERNANDES DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Professor (Aposentado), portador do RG nº 8.978.000-0 - SSP/ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 806.260.098-04, residente e domiciliado à Rua Trajano Lino Gonçalves, nº 218, Apt° 303, Centro, CEP 29200-100; **ROSANE MAIATO HINGEL**, Brasileira, Casada, Analista Judiciária, portadora do RG nº 139.696-7 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 702.010.056-20, residente e domiciliada à Rua Henrique Coutinho, nº 34 - Cobertura 02, Centro, CEP nº 29200-190; **ROSÉLIA DOS REIS**, Brasileira, Solteira, Professora, portadora do RG nº 8125949 - SSP/RJ, inscrita no CPF-MF sob o nº 357.360.977-53, residente e domiciliada à Rua Pedro Caetano, nº 200 - Apt° 105, Centro, CEP 29200-350; **SÉRGIO DÁRIO MACHADO**, Brasileiro, Casado, Advogado OAB-ES 28.443, portador do RG nº 182.393 - SSP/ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 317.857.007-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim Pereira de Almeida Rodrigues, nº 40 - Apt° 1509, Edifício Aquamarine, Centro, CEP 29200-345; **THEOZILDA SCHWAMBACH MACHADO**, Brasileira, Viúva, Servidora Pública Estadual (Aposentada), portadora do RG nº 168.991 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 809.864.637-87, residente e domiciliada à Rua Augusto Busatti Filho, nº 182, Loteamento Beira Mar, Meaípe, CEP 29208-157; **VERA CARLY LOPES**, Brasileira, Divorciada, Advogada, portadora do RG nº 240.973 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 075.597.377-14, residente e domiciliada à Praça Irineu José Vicente, 01 - Apt° 502, Centro, CEP 29200-185; **VERA LÚCIA ANDRADE TATAGIBA**, Brasileira, Casada, portadora do RG nº 4.402.132 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 843.660.957-34, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 130 - Apt° 501, Centro, CEP 29200-180; **WANDREYA FERNANDES FERRET**, Brasileira, Solteira, Professora (Aposentada), portadora do RG nº 610.684 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 845.088.847-68, residente e domiciliada à Rua Henrique Coutinho, 94 - Apt° 905, Centro - CEP 29200-190; **ZENITHA DIAS DE ARAÚJO**, Brasileira, Viúva, Artesã, portadora do RG nº 682.340 - SSP/ES, inscrita no CPF-MF sob o nº 259.075.492-20, residente e domiciliada à Rua Lourenço Brambati, nº 58, Bairro Itapebussú, CEP 29200-030; doravante designados **Acadêmicos Efetivos Fundadores da AGLA - ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES**, com sede provisória na Rua Joaquim Pereira de Almeida Rodrigues, nº 40, Edifício Aquamarine, Centro, Guarapari-ES, CEP 29200-345 que tem como finalidade incentivar, propor e desenvolver Projetos e Programas que venham a despertar o gosto pelas Letras e Artes, contribuindo para o aprimoramento da Língua Portuguesa e a cultura do Município de Guarapari. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidir a sessão o Senhor **LUIZ SÉRGIO QUARTO** que, agradecendo a presença de todos, solicitou à Senhora **BEATRICE VAGO DAS CHAGAS** que o secretariasse passando, em seguida, a palavra à Senhora **MAGNÓLIA MEDEIROS DE AGUIAR** solicitando à mesma que fizesse um breve relato da trajetória que culminou nesse momento, tão ansiado por todos. Em seguida, foi esclarecido que o Senhor **SÉRGIO DÁRIO MACHADO**, Advogado

Isos

JK

JK

Ver

reca

W.

JK

JK

Adriana

JK

W. Bramb





Vera Carly Lopes

VERA CARLY LOPES - VICE PRESIDENTE

Brasileira, Divorciada, Advogada

RG nº 240.973 - SSP/ES

CPF-MF nº 075.597.377-14

Beatrice Vago das Chagas

BEATRICE VAGO DAS CHAGAS - 1º SECRETÁRIO

Brasileira, Solteira, Jornalista

RG nº 594.921 - SSP/ES

CPF-MF nº 832.831.027-91

Manoel Sampaio Junior

MANOEL SAMPAIO JUNIOR - 2º SECRETÁRIO

Brasileiro, Solteiro, Professor

RG nº 755.658 - SSP/ES

CPF-MF nº 877.334.127-49

Alda Regina Castro

ALDA REGINA CASTRO - 1º TESOUREIRO

Brasileira, Divorciada, Professora, Bacharel em Direito

RG nº 228.581 - SSP/ES

CPF-MF nº 621.598.797-20

Sérgio Dário Machado

SÉRGIO DÁRIO MACHADO - 2º TESOUREIRO

Brasileiro, Casado, Advogado

RG nº 182.393 - SSP/ES - OAB/ES nº 28.443

CPF-MF nº 317.857.007-15

Magnólia Medeiros de Aguiar

MAGNÓLIA MEDEIROS DE AGUIAR

DIRETOR SOCIOCULTURAL

Brasileira, Solteira, Advogada

RG nº 4.142.744 - SSP/ES

CPF-MF nº 315.785.517-49

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

Paulo Fernandes da Silva

PAULO FERNANDES DA SILVA

Brasileiro, Solteiro, Professor (Aposentado)

RG nº 8.978.000-0 - SSP/ES

CPF-MF nº 806.260.098-04



Antônio Inácio Abrahão Ribeiro

ANTÔNIO INÁCIO ABRAHÃO RIBEIRO

Brasileiro, Divorciado, Administrador de Empresas.

RG nº 8.765.058-8 - SSP/PR

CPF-MF nº 700.545.338-72



Irany Lopes Rodrigues

IRANY LOPES RODRIGUES

Brasileira, Divorciada, Aposentada

RG nº 261.881 - SSP/ES

CPF-MF nº 817.719.597-20

SUPLENTE:

Carla Andressa Sant'Ana

CARLA ANDRESSA SANT'ANA

Brasileira, Casada, Funcionária Pública Municipal

RG nº 753.233 - SGPC-ES

CPF-MF nº 866.721.777-87

Wandrea Fernandes Ferret

WANDREYA FERNANDES FERRET

Brasileira, Solteira, Professora (Aposentada)

RG nº 610.684 - SSP/ES

CPF nº 845.088.847-68

Marcelo Paes Barreto

MARCELO PAES BARRETO

Brasileiro, Separado, Defensor Público (Aposentado)

OAB-ES nº 2806

CPF-MF nº 364.772.147-68



LAINE GUILHERME DE MORENO
Oficial Titular
SÔNIA LUCIDE ROMANA DE MORENO
Substituta
GUARAPARI



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

021402 DWX200501328



Protocolado sob o nº 4858 e Registrado sob o nº 1042 Livro A em 29/12/2020

Emolumentos: R\$210,81 Taxas: R\$52,70 Total: R\$263,51

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br 2º Ofício

Telefax: (27) 3361-0044

Rua Carlos Santana, 180 - Parque Areia Preta - Guarapari - ES - CEP 29200-640 - falecom@rgjguarapari.com.br

Lícia Fernanda S. E. Camargo
Lícia Fernanda S. E. Camargo
Escrevente Substituta
2º Ofício Reg. Geral Imóveis
Tit. Doc. Pes. Jur. e Protesto





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2594073

Nome da Empresa: ACADEMIA GUARAPERIENSE DE LETRAS E ARTES-AGLA.

CNPJ: 41.637.564/0001-17

Atividade Principal(CNAE): 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES, 40, CENTRO

Município: Município de Guarapari

CEP: 29200345

Local e data: Município de Guarapari, terça, 20 de abril de 2021

GABRIEL DE ARAUJO COSTA

Secretaria Municipal de Fazenda

Condicionantes

Código de Autenticidade: **5GVIXFP**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 536

Nome Fantasia: AGLA

Razão Social: ACADEMIA GUARAPERIENSE DE LETRAS E ARTES-AGLA.

CNPJ: 41.637.564/0001-17

Atividade Principal: 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
(Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
(Exerce no endereço)

Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES, 40, APT 1509,, CENTRO

Município: Guarapari

CEP: 29200345

Local e data: Guarapari, terça, 20 de abril de 2021

Validade: 180 dias

GABRIEL DE ARAUJO COSTA

Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: **NSVDOA8**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ATOS ADMINISTRATIVOS

1 – ASSEMBLEIAS

1.1- Eleição da nova, Diretoria em Assembleia Ordinária, no dia 09/10/2021;

1.2- Apresentação em Assembleia Extraordinária do dia 10/11/2021, dos Relatórios de Atividades e Financeiro do exercício de 2021;

1.3- Apresentação e aprovação, em Assembleia Extraordinária ocorrida em 06/06/2022, no auditório da Secretaria Municipal de Educação do Plano de Ação 2022, com alteração no nome de um dos Projetos, passando “Café” substituído por “Poesia” e criação da Comissão Avaliadora dos candidatos às cadeiras vagas;

2- REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA – ON-LINE

2.1- 18 e 25/11/2021, para esclarecimentos sobre contratação do Contador e providências para a Confraternização de fim de ano;

2.2- 09/12/2021, providências finais para a Confraternização;

2.3- 21/12/2021, atendendo solicitação do Diretor Social, para avaliação da Confraternização e aprovação dos Projetos Café, Poesia e Filosofia e Patrono e Acadêmico- uma interação poética;

2.4- 18/02/2022, avaliação do convite para a cerimônia de entrega da Comenda Rubem Baga, da Assembleia Legislativa;

2.5- 08/03/2022, estudo sobre procedimentos para incentivar os acadêmicos a manterem em dia suas contribuições;

2.6- 05/04/2022- atendendo solicitação do Diretor Financeiro, para avaliação da Movimentação Financeira da AGLA e parecer do Conselho Fiscal;

2.7- 05/05/2022, para definir o Plano de Ação 2022, aprovar os Projetos apresentados pelo Diretor Social, estudar procedimentos para criar Comissão para avaliar candidatos à vacância, esclarecimentos sobre RI e exposição do Vice Presidente sobre edição de seu livro;

2.8- 19/07/2022, para avaliação da primeira edição do Projeto Poesia, Prosa e Filosofia, ocorrida em 15/07/2022, esclarecimentos e ponderações sobre a carta de renúncia do Junior e decisão da doação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para ser usado, integralmente na publicação do livro e, sobre data e hora da Confraternização e do Projeto Patrono e Acadêmico;

2.9- 21/09/2022, para avaliação e decisão sobre apoio financeiro à Allegro, presença da Agla no lançamento do livro Saíra-apunhalada da acadêmica Anne Mahin, cessão de espaço no Programa



Panorama, da TV Guarapari e agradecimentos do Diretor Social pelo apoio financeiro para confecção de flyer e banner, quando da vinda do ganhador capixaba no Programa Pequenos Gênios, o Luciano Huck;

2.10- 09/11/2022, para últimas providências da Confraternização, avaliação dos Projetos em Andamento e retorno de Beatrice Chagas e Ana Maria;

2.11- 08/12/2022, para apresentação dos Projetos para criação de Comendas e do Projeto do acadêmico Luiz Sérgio Quarto, um concurso de Poesia/Prosa e definir procedimentos sobre vacância.

ATIVIDADES

1- Aberto o grupo Agla-administrativo para homenagens ao Dia Internacional da Mulher;

2- Em 11/10/2021, a Agla se fez presente em lançamento das obras literárias “Quantos Pôr-dos-Sóis” e “Chavões da Moderna Idade”, da Acadêmica Vera Tatagiba, cadeira 13, através dos acadêmicos João Inárley apresentando-se ao piano com a obra Quantos Pôr-dos-Sóis, musicada por ele; Sérgio Dário, Luiz Sérgio e a Presidente da Agla, que declamou o Poema “Manhã Rósea” tendo, ainda, a Acadêmica e Diretor Social Alba Sampaio como Cerimonialista do evento;

3 - Em 16/03/2022 Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e vários acadêmicos marcaram presença na Assembleia Legislativa para o Primeiro Encontro de Academias de Letras do Espírito Santo e a entrega da Comenda Rubem Braga, sendo nosso acadêmico Luis Sérgio agraciado com a mesma;

3- Aberto o grupo Agla-administrativo para homenagens ao Dia das Mães;

4- Em 13/06/2022 concretizou-se a compra de um computador para a Academia;
Envio de cópia do Estatuto em 21/06/2022, para estudo e sugestões dos acadêmicos, para futura alteração;

5- Início do Projeto Prosa, Poesia e Filosofia, na Escola de Música Alegro, em 15/07/2022, com o tema Morte-poesia e imagens, tendo como Mediadora Alba Sampaio e debatedores Junior Sampaio e Marcelo Morian que doou uma de suas obras para sorteio;

6- Consulta ao Contador sobre procedimentos para concessão de apoio financeiro à edição do livro de Junior, em 21/07/2022;

7- Doado o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais – Recibo), em 22/07/2022, para a publicação do livro de Junior;

8- Registro de Propriedade do nome AGLA, deferido pelo INPI e publicado em 09/08/2022 na Revista de Propriedade Industrial, por iniciativa do acadêmico e Tesoureiro Sérgio Dário Machado, que, inclusive, concorreu com o ônus advocatícios;

9- Primeira Edição do Projeto Patronos e Acadêmicos- uma interação poética, em 18/08/2022, no Complexo Esportivo Maurice Santos;

- 10- Confecção de banner e flayer em homenagem ao campeão capixaba Igor Pinheiro dos Santos, no Programa Pequenos Gênios do Luciano Huck, com presença da Agla no evento através dos nossos diretores Presidente, Vice Presidente, Diretor Social e Segunda Secretária;
- 11- Segunda Edição do Projeto Prosa, Poesia e Filosofia, em 15/09/2022, na Escola de Música Allegro, com o tema Invisibilidade, baseado no texto “Coitada de Izidora”, extraído do livro os Manacás estão Floridos, do acadêmico Luiz Sérgio Quarto. Ilustração da acadêmica e artista plástica Izabel Vidal e tendo como convidado o psicanalista Aloísio Silva;
- 12- Live em comemoração aos três anos da AGLA, em 09/10/2022, com declamação do poema Três Anos – AGLA, de autoria da acadêmica Maria das Graças Andreatta e do poema O Despertar de Guarapari, de autoria do acadêmico Junior Sampaio;
- 13- Segunda Edição do Projeto Acadêmicos e Patronos, em 20/10/2022, no Complexo Esportivo Maurice Santos, com apresentação dos acadêmicos Maria das Graças Andretta, Maria Izabel Vidal e Mauro Trindade;
- 14- Lançamento do livro Ser&Ser, em 06/11/2022, do acadêmico Junior Sampaio;
- 15- Terceira Edição do Projeto Prosa, Poesia e Filosofia, em 10/11/2022, na Escola de Música Allegro, com o Tema “A dor extrema- Luto e depressão”, extraído do Livro O que se Esconde do Sol, da acadêmica Anne Mahin. Participação da acadêmica e artista plástica Theozilda Machado doando, para sorteio, uma das suas obras;
- 16- Terceira Edição do Projeto Patronos e Acadêmicos- uma interação poética, em 01/12/2022, envolvendo os acadêmicos Carla Andressa, Magnólia Medeiros e Vera Tatagiba, no Complexo Esportivo e Cultural Maurice Santos ;
- 17- Presença no aniversário da acadêmica Theozilda Machado, em 30/12/2022;
- 18- Confraternização no Edifício Marina’s Center, no dia 15/12/2022, abrilhantada pela orquestra do acadêmico e maestro Mauro.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E ENVIADAS

- 01- Enviada solicitação de vaga ao Conselho Municipal de Cultura de Guarapari, 23/12/2021, com indicação da acadêmica Beatriz Bueno. Alguns acadêmicos se credenciaram como eleitores;
- 02- Enviada Moção ao acadêmico Luis Sérgio Quarto pelo título de Intelectual 2020, ofertado pela Academia de Letras de Luna;
- 03- Enviado Ofício ao Oficial do Registro Civil, para averbação da Ata Assembleia que elegeu a Diretoria para o biênio 2021/2023;
- 04- Postado no grupo AGLA ADMINISTRATIVO post com mensagem de Feliz Natal e Ano Novo;
- 05-  Notícia trazida por Junior, em 26/01/2022, do falecimento de Paul Sampaio, com o identificador 320035003800390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
- 06-  Enviado convite da Assembleia Legislativa, em 16/02/2022, para cerimônia do Primeiro Festival de Análise de Letras da Faculdade Santa Catarina da Comunidade de Cultura e Arte.

Anexo de um ensaio dos poemas de Augusto dos Anjos e Rainer Rilke. Dado retorno pela Presidente, com os esclarecimentos solicitados;

11- Recebido convite, em 07/06/2022, para participação em evento do Cena Diversa, Escola de artes inserindo cegos, surdos e cadeirantes, enviado por Ana Paula Castro Moreira;

12- Recebido convite da Academia Maçônica de Letras do Espírito Santo, em 21/06/2022, para solenidade de posse da Diretoria eleita para o biênio 2021/2023, onde nosso Tesoureiro Sérgio Dário, assumirá a função de Secretário;

13- Recebido orientações da Contadora, em 21/07/2022, sobre doação financeira à edição do livro de Junior;

14- Recebida solicitação de desistência da cadeira, dirigido à Presidente da Agla, em 21/07/2022, de Beatrice Chagas;

15- Recebida solicitação verbal das acadêmicas Alba e Carla Andressa, em 01/09/2022, apoio financeiro para confecção de flyer e banner;

16- Enviados, via email, Edital e anexo, em 20/09/2022, comunicando sobre as cadeiras vagas e apresentando os critérios para a candidatura dos interessados;

17- Recebido ofício da Allegro, através de Inárley e Magnólia, em 20/09/2022, solicitando apoio financeiro às atividades de comemoração dos 20 anos do Coral Cantos e Encantos;

18 -Recebidos documentos para inscrição à concorrência das cadeiras vagas, em 20/10/2022, das Senhoras Solange Jampaulo e Amanda Carvalho de Oliveira;

19- Recebida correspondência da Sra. Beatrice Chagas, em 21/10/2022, salientando o desejo de retroceder de sua manifestação anterior de desligar-se da AGLA;

20- Recebido convite do Maestro Inárley, em 21/10/2022 sobre o Projeto Melhor Musicalidade, a realizar-se na Antiga Matriz.

Guarapari, 29 de dezembro, de 2022.

Alda Regina Castro
Secretária da AGLA



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2023/2024

Academia Guarapariense de Letras e Arte - Agla - CNPJ: 41.637.564/0001-17

Data	Nº horas	Atividades Desenvolvidas - 10 a 12 de 2023
23/10/23	16h	Definição da reunião de Diretoria virtual para o dia 24 de outubro de 2023 às 19h30.
23/10/23	19h30	Definimos que as reuniões de diretoria a partir de então, serão confirmadas caso tenha no mínimo 4 pessoas disponíveis.
24/10/23	19h30	Reunião virtual de Diretoria - pauta: definição de dia para realização da solenidade de posse da nova diretoria 2023/2025.
09/11/23	20h	Solenidade de posse da Diretoria eleita para o biênio 2023/2025 no Guará Centro de Eventos, situado à Av. Antônio Guimarães, 118, bairro Itapebussu.
22/11/23	19h	Reunião virtual de Diretoria - pauta: avaliação e prestação de contas da cerimônia de posse da nova diretoria da Agla - 2023/2025 ; decisão sobre a realização da festa de confraternização de final de ano; discussão de assuntos relacionados aos projetos da Academia; recesso dos Acadêmicos e da diretoria.
28/11/23	18h	Decisão que não haverá evento de final de ano - decidido que haverá um junta-prato no dia 14 de dezembro, no Complexo Esportivo.
07/12/23	17h30	Realização Projeto Acadêmicos e Patronos - realizado no Complexo Esportivo Maurício Santos, com Bethânia Valadão, Gesaias e Luiz Sérgio Quarto.
13/12/23	Tarde	Recebimento de uma Menção Honrosa concedida aos nossos primeiros Presidentes, Luiz Sérgio Quarto, Wandreya Fernandes Ferret e a ela, atual Presidente, como participantes da cerimônia comemorativa dos 75 anos da Academia Vilavelhense de Letras, mencionando também a presença de nosso Vice-Presidente, Sérgio Dário Machado na cerimônia.
14/12/23	17h30	Encontro junta-pratos de acadêmicos realizado na casa do vice-presidente Sérgio Dário com a presença de 13 pessoas.
Data	Nº horas	Atividades Desenvolvidas - 2024



02/1/24	19h30	Reunião presencial de Diretoria - pauta: levantamento de projetos não realizados em 2023; planejamento para 2024.
13/1/24	19h30	Visita ao Museu Homero Massena em Vila Velha, ao Planetário e à exposição da Izabel Vidal no convento da Penha - presentes: Magnólia, Sérgio Dário, Luiz Sérgio Quarto, Beatriz Bueno, Irany Lopes, Nilcy Conde, Eliúde Broto, Isabel Vidal, Rosélia Bezerra.
15/1/24	17h30	Grupo de WhatsApp Produções passa a ser Agla Produções e tem como objetivo ampla divulgação dos trabalhos dos acadêmicos (as). Grupo de WhatsApp AGLA ADMINISTRATIVO somente ou preferencialmente para informações de questões administrativas.
15/2/24	19h30	Reunião virtual de Diretoria - Pauta: 1- Agendamento de data para apreciação da minuta do estatuto a vigor; 2-Destino a ser dado ao patrimônio da AGLA que se encontra na sala 6 do Complexo; 3-Criação/Manutenção do Instagram e/ou outras mídias sociais.
15/3/24	19h	Lançamento do livro de Irany Ribeiro no Espaço de música do Inárley.
23/2/24	18h30	Reunião presencial de Diretoria - Pauta: 1- Agendamento de data para apreciação da prestação de conta da diretoria anterior; 2-Elaboração do livro de comemoração de cinco anos da Agla; 3-Criação/Manutenção do Instagram e/ou outras mídias sociais.
3/4/24	18h30	Tentativa de reunião virtual da diretoria com o Francisco Aurélio. Como ele não conseguiu entrar na sala virtual, enviou proposta via WhatsApp.
5/4/24	8h30	Presidente Magnólia Medeiros palestrou, a convite da artista plástica Simone Meriguetti, para os alunos da educação pública sobre a importância do voto facultativo dos jovens de 16 a 18 anos para o estabelecimento de políticas públicas para a Educação.
8/4/24	-----	Recibo e envio via e-mail dos relatórios mensais e de movimentação financeira da Agla referentes ao ano 2023 para os conselheiros fiscais Manoel Guimarães, Paulo Fernandes da Silva, Nonelina Eugênia Louzada.
15/04/24	20h23	Elaboração e envio via e-mail da Ficha Cadastral de Membro Efetivo para acadêmicos preencherem.
23/04/24	16h	Comemoração do Dia do Livro, a Comissão de Educação e Cultura - "Mesa-Redonda com Escritores" no Plenário Ewerson de Abreu Sodré da Câmara Municipal de Guarapari/ES. Presentes: André Luiz, Graça Andreatta, Beatriz Bueno, Alba Sampaio, Mauro Trindade, Rosélia Bezerra, Irany Lopes, Paulo Fernandes, Amanda Carvalho.
18/06/24	16h	Lançamento do livro Na Terra da Esperança de Graça Andreatta - realizado no Complexo Esportivo Maurício Santos. Presentes: Graça Andreatta, Luiz Sérgio Quarto, Beatriz Bueno, Vera Tatagiba, Sérgio Dário, Alba Sampaio, Irany Rodrigues, Magnólia Medeiros,



		Amanda Carvalho, Letícia Grasseli, Izabel Vidal, Rosélia Bezerra, Oylas Pereira, Agilberto (bibliotecária do complexo).
22/06/24	18h	Reunião presencial de Diretoria - Pauta: 1- Agendamento de data para apreciação da prestação de conta da diretoria anterior; 2-Elaboração do livro de comemoração de cinco anos da Agla; 3-Criação/Manutenção do Instagram e/ou outras mídias sociais. Presentes: Alba Sampaio, Amanda Carvalho, Magnólia Medeiros, Carla Andressa. Local - Condomínio do Edifício Guarapari Residence Service. Antigo Bristol. Rua Joaquim da Silva Lima, nº 595.
22/06/24	—	Agla consegue espaço para reunião e eventos no centro em uma sala no Edifício Guarapari Residence Service, 595, Praia da Areia Preta no centro de Guarapari.
23/06/24	-	Criação da conta de instagram da Agla pelo secretário Manoel Sampaio Junior. Os administradores serão Junior Sampaio e Amanda Carvalho.
02/07/24	-	Pagamento de R\$1500,00 (hum mil e quinhentos) à Amanda Carvalho, relativos 50% do valor de contrato para elaboração do livro de 5 anos da Agla. Faz parte do serviço: 1) Coleta e seleção dos textos dos acadêmicos e patronos; 2) Revisão textual; 3) Diagramação; 4) Prova gráfica (boneca); 5) Solicitação de ISBN e código de barras; 6) Ficha catalográfica 7) capa; 8) Encaminhar para impressão; 9) Prefácio/Apresentação.
02/07/24	-	Envio de e-mail para o professor Francisco Aurélio, informando que todo o procedimento para a elaboração do livro será feito diretamente pela Agla.
16/07/24	19h30	Projeto "Acadêmicos e Patronos", com apresentação de André Luiz Soares (Cadeira 05), Roselia Bezerra (Cadeira 09) e Beatriz Bueno (Cadeira 17). Realizado no Condomínio Guarapari Residence Service.
26/07/24	—	Envio via e-mail e WhatsApp do Edital para Assembleia Geral Ordinária, no modo presencial a se realizar das 17h (dezesete horas) às 19h (dezenove horas) do dia 10 (dez) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
10/08/24	17h	Assembleia Geral Extraordinária, no modo presencial realizada das 17h (dezesete horas) às 19h (dezenove horas) no Condomínio Guarapari Residence Service, rua Joaquim da Silva Lima nº 595, Centro, Guarapari- ES, com a seguinte pauta: prestação de contas do exercício 2022/2023.
15/08/24	17h	Lançamento do livro "Entre Pássaro e Borboletas" da Acadêmica Roselia Bezerra (cadeira 9) realizado no Espaço Sabores Café e Bistrô no centro da cidade. Estiveram presentes vários acadêmicos que prestigiaram o lançamento do Livro, assim como a delicadeza da recepção e decoração..
20/08/24	19h30	Projeto "Prosa, Poesia e Filosofia", com apresentação do acadêmico músico João Daniel C. Costa (Cadeira 1), Condomínio Guarapari Residence Service.



17/09/24	19h30	Projeto "Prosa, Poesia e Filosofia", com apresentação da escritora Beatriz Bueno - Tema: Muito mais que um sonho - e lançamento do livro Um surfista nas Ondas da Democracia de Luiz Sérgio Quarto ..
18/9/24	19h30	Reunião virtual de Diretoria - Pauta: 1- livro comemorativo - presença de Amanda; 2- AGO -mudança do Estatuto; 3- Aniversário da Agla; Comendas.
25/09/24	—	Envio via e-mail e whatsapp do Edital para Assembleia Geral Ordinária, no modo presencial a se realizar das 18h (dezessete horas) às 21h (dezenove horas) do dia 9(nove) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.
9/10/24	18h às 21h	Assembleia Geral Ordinária, no modo presencial realizada das 18h (dezessete horas) às 21h (dezenove horas) no Condomínio Guarapari Residence Service, rua Joaquim da Silva Lima nº 595, Centro, Guarapari- ES, com a seguinte pauta: Prestação de contas do exercício 2022/2023.
agosto a novembro	—	Envio e recebimento de e-mails sobre biografia de patronos e acadêmicos para elaboração do livro comemorativo da Agla.
12/11/24	19h30	Projeto "Acadêmicos e Patronos", com apresentação de Amanda Carvalho (Cadeira 37), e Irany Lopes (Cadeira 40) Condomínio Guarapari Residence Service.
22 a 23/11	—	Exposição de pinturas sobre porcelana - no Alameda Hotel, avenida Dante Micheline, 585, Jardim da Penha, Vitória, Es
12/12/24	19h	Confraternização de final de ano da Agla no restaurante Outbêco.
24/12/24	—	Envio de cartões de natal via e-mail e via WatsApp.
30/12/24	—	Envio de cartões de felicitações de ano novo via e-mail e via WatsApp.

Data	Nº horas	Atividades Desenvolvidas - 2025
08/01/25	—	Recebimento do e-mail da acadêmica Wandréya Wandreya Fernandes Ferret, cadeira 15, solicitando ajuda de custo de 350,00 para o evento do lançamento do LIVRO O RETORNO DE HOROS, do Patrono Gustavo Silveira Ferret, in memoriam, a ser realizado em Guarapari no dia 31 de janeiro às 19h no Centro Cultural Casa Sinestésica, Praia do Morro, Guarapari/ES)



16 /01/25	10h	Presença do primeiro secretário Manoel Sampaio Junior no lançamento do edital de chamamento público do Radium Hotel - Local: gabinete do Governador, no Palácio Anchieta.
mês janeiro	—	Trocas de e-mail e mensagens de WhatsApp com acadêmicos e editores do livro para os últimos acertos do livro comemorativo de cinco anos da Agla.
26/01/25	—	Envio para Graça Andreatta de e-mail para verificação do texto do novo Estatuto da Agla
27/01/25	—	Pagamento via Pix da ajuda de custo de R\$ 350,00 à acadêmica Wandréya Fernandes Ferret, cadeira 15, para o evento do lançamento do LIVRO O RETORNO DE HOROS, do Patrono Gustavo Silveira Ferret, in memoriam, a ser realizado em Guarapari no dia 31 de janeiro às 19h no Centro Cultural Casa Sinestésica, Praia do Morro, Guarapari/ES)
31/01/25	19h	Evento do lançamento do LIVRO O RETORNO DE HOROS, do Patrono Gustavo Silveira Ferret, in memoriam, realizado em Guarapari no dia 31 de janeiro às 19h no Centro Cultural Casa Sinestésica, Praia do Morro, Guarapari/ES).
1/2/25	15h20	Exclusão do Acadêmico Antonio Ribeiro. Ele informou via WhatsApp que não está mais na Agla. Como ele não enviou documento pedindo exclusão, consideramos o texto enviado pelo Whatsapp para o Secretário Junior Sampaio.
15/3/25	16h	Reunião presencial de Diretoria - 1. Livro comemorativo - conversa com a Amanda; 2. AGO de outubro; 3. AGE para mudança do Estatuto; 4. Aniversário da Agla – outubro; 5. Comendas - comissão e evento. Presentes: Alba Sampaio, Magnólia Medeiros, Carla Andressa. Local - Condomínio do Edifício Guarapari Residence Service. Antigo Bristol. Rua Joaquim da Silva Lima, nº 595.

